



PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
Comissão de Constituição Justiça e Redação

**PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 15/2021**

Dispõe sobre alterar o Projeto de Lei Ordinária de nº. 86/2021 estipulando multa em caso de infração.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, por seus representantes legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º O Projeto de Lei 86/2021 passa a contar com a seguintes alterações:

“Art. 2º O não cumprimento desta Lei acarretará multa de 1.000 UFPM ao motorista, motociclista ou ciclista infrator.

(...)

Art. 6º (...)

§1º Na regulamentação da presente Lei, constará obrigatoriamente:

- I - o órgão responsável pela fiscalização e aplicação das sanções;
- II - formas e prazos para recurso administrativo;

§2º Os valores decorrentes da arrecadação de multas por violação à presente Lei serão destinados ao Fundo de Proteção Animal do Município”

Art. 2º Esta Emenda se incorporará ao Projeto de Lei Ordinária 86/2021 após a sua aprovação.

Sala das Sessões, 08 de novembro de 2021.

**AURELIO BARROS AREAS**

Presidente

**JOSUÉ PEREIRA DOS SANTOS**

Vice-Presidente

**NILTON CESAR ALVES DE ALMEIDA**

Membro